

FRANCO VIANNA, no cargo de Procuradora, lotada no Instituto de Terras do Pará - ITERPA, Portaria AP nº 2607, de 29.08.2008; Processo nº 2009/50602-7- MARIA RAIMUNDA PIRES LUZ, na função de Professor Assistente, GEP-M-AD-1-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2754, de 01.10.2008; Processo nº 2009/50897-3 - ANA ROSA SERRÃO FILGUEIRA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2819, de 01.10.2008; Processo nº 2009/50824-8 - NELI DOS SANTOS MORAES, na função de Professor, GEP-M-AD-1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2862, de 01.10.2008; Processo nº 2009/50859-8 - DORACI MARTINHA MAIA GUIMARÃES, no cargo de Professor, GEP-M-AD-2-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2582, de 01.09.2008; Processo nº 2009/50879-1 - MARIA LIMA RUFINO DE FRANÇA, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 1873, de 01.08.2008; Processo nº 2009/50967-0 - ZELIA MARIA PEREIRA DA SILVA, na função de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 2125, de 01.08.2008; Processo nº 2009/51014-8 - OTACILIO DA SILVA ANDRADE, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP nº 3080, de 30.09.2008; **Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar os atos de aposentadoria.

ACÓRDÃO Nº. 47.237

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
PROCESSO Nº. 2009/50214-0 - MANOEL ERMELINDO DA SILVA BATISTA, no cargo de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 2613, de 29.08.2008; PROCESSO Nº. 2009/50271-8- MARIA DE LOURDES CORDEIRO DE MELO, no cargo de Professor, GEP-M-AD-4-401, Ref. VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 0911, de 01.08.2008; PROCESSO Nº. 2009/50274-0- MARIA PEREIRA DE LIMA, no cargo de Delegado de Polícia, lotada na Polícia Civil do Estado do Pará, Portaria AP Nº. 2528, de 01.09.2008; PROCESSO Nº. 2009/50298-8- MARGARIDA LEÃO RODRIGUES, no cargo de Professor, GEP-M-AD-2-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1814, de 01.08.2008; PROCESSO Nº. 2009/50846-3- MARIA LETICE GAIA DA SILVA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1820, de 01.09.2008; PROCESSO Nº. 2009/50872-5- RAIMUNDA NONATA FURTADO SEWNARINE, no cargo de Professor, GEP-M-AD-3-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1773, de 01.08.2008; PROCESSO Nº. 2009/50939-7- TEREZINHA DE JESUS LIMA CAVALCANTE, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, Ref. VI, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 2455, de 01.09.2008; PROCESSO Nº. 2009/50960-4- GECILDA TEIXEIRA DE OLIVEIRA MOURA, no cargo de Professor, GEP-M-AD-1-401, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 2122, de 01.08.2008; PROCESSO Nº. 2009/50995-4- ROSINA CORRÊA DE ARAÚJO, na função de Professor Assistente PA-B, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 1756, de 01.08.2008; e, PROCESSO Nº. 2009/51032-0- PEDRO FERREIRA LIMA, na função de Agente de Portaria, GEP-TP-1.102.1, lotado na Secretaria de Estado de Educação, Portaria AP Nº. 2687, de 29.08.2008.

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Consº. Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei complementar nº. 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar as aposentadorias.

ACÓRDÃO Nº 47.238

Processos nºs 2009/50855-4
Requerente:INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, registrar a

Portaria AP nº 1509, de 01.08.2008, que trata da aposentadoria de NELI GUEDES FARIAS, no cargo de Professor Assistente PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV atualizar os proventos nos termos dispostos na Lei Estadual nº 7.320/2009.

ACÓRDÃO Nº 47.239

Processo nº 2009/51025-0
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria AP nº 2142 de 01.09.2008, que trata da aposentadoria de ROSA MARIA RODRIGUES VERÍSSIMO, na função de Professor Assistente, PA-A, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação, devendo o IGEPREV corrigir o ato na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 47.240

Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Processo 2008/50652-0 - Cabo PM JOSÉ ROBERTO SANTOS DA SILVA pertencente ao efetivo do 10º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará, Portaria RE nº. 0532 de 02 de janeiro de 2008; Processo 2009/51059-0 - 2º Sargento PM JUVENAL PEREIRA DA SILVA, pertencente ao efetivo do 4º Batalhão da Polícia Militar do Estado do Pará, Portaria RE nº. 2235 de 01 de agosto de 2008. **Relator:** Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JÚNIOR Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar as reformas relativas aos processos abaixo discriminados, devendo o IGEPREV proceder as correções dos atos nos termos da manifestação do Órgão Técnico deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 47.241

Processo nº. 2009/53221-0
Assunto: Reversão do serviço ativo
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria Rev. nº. 1054, de 17.08.2009, que trata do cancelamento, com reversão ao serviço público, da aposentadoria de WILDA CELESTE DA SILVA SETÚBAL, ao cargo de Agente Tributário, Código GEP-TAF-901, Ref. 5, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, tornando sem efeito o ato nº. 1250/2007.

ACÓRDÃO Nº 47.242

Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Processo nº. 2008/52651-7: JOSÉ DA COSTA MANGABEIRA, dependente do ex-segurado João de Sena Mangabeira; Registrar a Portaria de nº. 0384 de 24-06-2003;. Processo nº 2008/52127-3: ANTONIO MANOEL DA COSTA, dependente da ex-segurada Maria Benigna Vasconcelos Costa; Registrar a Portaria nº. 0582 de 04-09-2003; Processo nº 2008/52748-4: SÔNIA MARIA DA SILVA MENDONÇA, dependente do ex-segurado Ubiratan Guerreiro Pastana; Registrar a Portaria nº. 0084 de 04-02-2003; Processo nº 2008/53293-9: MANOEL DE CRISTO FERREIRA SOBRINHO, dependente da ex-segurada Maria Raimunda Costa Ferreira; Registrar a Portaria PS nº. 0166 de 29-03-2005; Processo nº 2008/53320-6: RAIMUNDA DA SILVA VIEIRA, EDELANA DA SILVA VIEIRA, EDWARD DA SILVA VIEIRA e ELIEZER DA SILVA VIEIRA, dependentes do ex-segurado Alvino Vieira Filho; Registrar a Portaria PS nº. 0097 de 16-02-2005; e, Processo nº 2009/52294-1: LUCIMAR RODRIGUES MONTEIRO, dependente do ex-segurado João Borges Damasceno Filho. Registrar a Portaria nº. 0538 de 12-07-2001
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993 c/c as Sumulas Vinculantes de nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar as portarias que tratam das pensões, recomendando ao IGEPREV, as correções dos Atos na forma do parecer do Departamento de Controle Externo deste Tribunal.

ACÓRDÃO Nº. 47.243

Processo nº. 2008/52218-5
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do

Pará

Relator: Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III, da Lei Complementar nº. 12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria nº. 0745, de 21.10.2003, que trata da pensão civil em favor de BENEDITA DIAS DA SILVA, CARLOS HENRIQUE DIAS DA SILVA, LUIZ EDUARDO DIAS DA SILVA e LUIZ CARLOS DIAS DA SILVA, dependentes do ex-segurado ANDRÉ AVELINO DA SILVA, recomendando ao IGEPREV a correção do ato na forma da manifestação do Departamento de Controle Externo desta Corte.

ACÓRDÃO Nº 47.244

Processo nº 2008/52788-1
Requerente: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ
Relator: Conselheiro Substituto EDILSON OLIVEIRA E SILVA Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº 12 de 09 de fevereiro de 1993, c/c as Súmulas Vinculantes de nºs 15 e 16 do Supremo Tribunal Federal, registrar a PORTARIA Nº 0359 de 24.06.03, que trata da Pensão Militar concedida em favor de Maria da Conceição Araújo Brito, dependente do ex-segurado Orivaldo Andrade Brito.

ACÓRDÃO Nº. 47.245

Processo nº. 2008/52935-5
Requerente: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará.
Relator: Conselheiro CIPRIANO SABINO DE OLIVEIRA JUNIOR Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos do voto do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento no art. 25, inciso III da Lei Complementar nº12, de 09 de fevereiro de 1993, registrar a Portaria PS nº. 0262, de 09.06.2005, que trata da pensão civil em favor de MARYALBA DE NAZARÉ MONTEIRO DE OLIVEIRA, dependente do ex-segurado PAULO GUERREIRO DE OLIVEIRA.

ACÓRDÃO Nº. 47.246

Assunto: Prestações de Contas
Processo nº 2007/50690-0 - FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA, na importância de R\$ 32.470,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos e setenta reais), referente ao Convênio nº 037/2003 e termos aditivos, firmados com a SECTAM, de responsabilidade dos Srs. Luiz Acácio Centeno Cordeiro e João Farias Guerreiro, diretores executivos à época; Processo nº 2007/50747-0 - CONSELHO ESCOLAR DA E.E.E.F.M "CÔNEGO BATISTA CAMPOS", na importância de R\$ 14.615,83 (Quartoze mil, seiscentos e quinze reais e oitenta e três centavos), referente ao Convênio nº 616/2006, firmado com a SEDUC, de responsabilidade da Sra. Aldenora do Socorro Silva de Oliveira, Coordenadora; Processo nº 2007/51134-3 - FEDERAÇÃO DAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DO PARÁ, na importância de R\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais), referente ao Convênio nº 008/2006, firmado com a SEICOM, de responsabilidade do Sr. José Conrado Azevedo Santos, Presidente; Processo nº 2008/50064-8 - FEDERAÇÃO PARAENSE DE GINÁSTICA, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente ao Convênio nº 007/2007, firmado com a SEEL, de responsabilidade da Sra. Célia Maria Paes Santos, Presidente. **Relator:** Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES Decisão: ACORDAM os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, nos termos dos votos do Exmº Sr. Conselheiro Relator, com fundamento nos arts. 38, inciso I e 39 da Lei Complementar nº 12, de 9 de fevereiro de 1993, julgar regulares as contas e dar quitação ao responsáveis.

ACÓRDÃO Nº 47.247

Assunto: Prestações de Contas
PROCESSO 2005/50060-8 - PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, referente ao Convênio nº.032/2004 e Termo Aditivo, firmado com a SETEPS, no valor de R\$28.000,00 (vinte e oito mil reais), de responsabilidade do Sr. MÁRIO APARECIDO MOREIRA, Prefeito à época; Processo nº. 2006/52650-5 -IRMANDADE RECREATIVA DE SÃO SEBASTIÃO, referente ao Convênio nº.075/2006, firmado com a FCPN, no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), de responsabilidade do Sr. REGINALDO BARROS LOPES, Presidente; Processo nº. 2007/50278-3 -SINDICATO DOS PATRÕES DE PESCA DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Convênio nº.178/2006, firmado com a SAGRI, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), de responsabilidade do Sr. EDVALDO LOPES GONÇALVES, Presidente; e Processo nº. 2007/50566-8 -CENTRO DE PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO DE DEPENDENTES QUÍMICOS "NOVA VIDA", referente ao Convênio nº.052/2006 e Termo Aditivo, firmado com a SESPA, no valor de R\$ 27.850,00 (vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta reais), de responsabilidade do Sr. WALTER ARAÚJO